



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI.....Nº829/2021.

“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENNTAR.”

FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ele *sanciona* e *promulga* a seguinte lei: -

ARTIGO 1º) – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 298.280,00 (duzentos e noventa e oito mil e duzentos e oitenta reais), relativo às Propostas nº12.773.639000/1190-02 e 12.773.639000/1190-03, por decreto Municipal.

Parágrafo Único – O Credito Especial Autorizado pelo Artigo 1º, será aberto na Fonte 08:

05 – Transferências e Convênios Federais.....R\$298.280,00.
Valor Total.....R\$298.280,00.

02 – PODER EXECUTIVO

02.04– Fundo Municipal de Saúde.

103010004.2.083000 – Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Transferências e convênios Federais-Vinculados.....R\$199.980,00.

103010004.2.084000 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Transferências e convênios Federais-Vinculados.....R\$98.300,00.

ARTIGO 2º) – O Credito Especial autorizado pelo Artigo 1º, será coberto pelas Propostas nº12.773.639000/1190-02 e 12.773.639000/1190-03, por decreto Municipal.

ARTIGO 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo


Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

Prefeitura Municipal da Estancia Climática de Campos Novos Paulista, 15
de março de 2021.


FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


Alfredo Benedito de Moraes
RG 7.969.481-01
Controle Interno